

Esclarecimento 15/08/2022 09:23:36

Prezados, boa tarde! Confirmamos o recebimento e agradecemos o retorno. Há previsão de retorno quanto ao esclarecimento complementar encaminhado dia 09/08/2022? • 30- 11.17. Informar qualquer movimentação referente ao aprendiz por meio do E-Social; Esclarecimento: Sendo informado a movimentação apenas em casos de fiscalização atenderá ao item? • 6- 6.3.13. A Contratada deverá fornecer aos jovens aprendizes 02 (duas) blusas e/ou equivalentes a cada 6 (seis) meses, de uso obrigatório no local de trabalho. Esclarecimento: Sendo fornecidos 02 (dois) coletes por ano a cada aprendiz atenderá ao solicitado? O colete seguirá o modelo silk, 100% poliéster na cor azul, acabamento na barra em galoneira e elásticos laterais. Solicitamos ainda os esclarecimentos abaixo: 4- 6.2.7. Na hipótese de extinção ou rescisão do Contrato da CONAB com a Contratada, e, estando ainda os contratos de aprendizagem dentro do prazo de vigência estabelecido por Lei, estes passam a ser de responsabilidade da Contratada, à luz da legislação vigente. Esclarecimento 03: Caso a resposta seja negativa, solicitamos que apenas haja contratação de aprendizes cuja a vigência do Contrato de Aprendizagem esteja abarcado pela vigência do contrato entre a contratada e contratante, evitando assim que o contrato especial de trabalho ultrapasse a vigência do contratual entre a ESFL e a CONAP/ PI. É possível? R – Informamos que não há hipótese de continuidade de prestação de serviços após o vencimento do Contrato. Inclusive, no Regulamento de Licitações da Companhia, existe a possibilidade de prorrogação extraordinária por mais 12 meses – perfazendo total contratual de 72 meses. No entanto, o prazo de vigência será convergente ao ciclo legal temporal do Contato de Aprendiz. Não haverá possibilidade de encerramento do Contato de Aprendizagem dentro do ciclo legal dos jovens. Esclarecimento Complementar: Considerando que o programa de aprendizagem é um contrato especial de trabalho com nível progressivo de atividades, caso haja a quebra de atividades práticas haverá o desvirtuamento do programa, sendo o aprendiz prejudicado. Considerando ainda a resposta ao esclarecimento nº 04, para que não haja desvirtuamento do programa, solicitamos que apenas haja contratação de novos jovens se o contrato de aprendizagem não ultrapassar a vigência contratual entre a CONAB/ PI e a ESFL, desta forma haverá contratação de novos aprendizes até o 3º ano do contrato entre o órgão e a contratada. Estão de acordo? 31- Esclarecimento: Sendo disponibilizado o programa de aprendizagem pela portaria 671- Arco Ocupações Agrícolas para região de Parnaíba/ PB, atenderá a órgão? Atenciosamente, Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE AMANDA SILVA ARAUJO Analista Administrativo I Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL Brasília - DF (00) 0000-0000 / Ramal: 000000 Sistema Híbrido de Trabalho canaldeetica.com.br/ciee

Resposta 15/08/2022 09:23:36

Resposta aos esclarecimentos. • 30- 11.17. Informar qualquer movimentação referente ao aprendiz por meio do E-Social; Esclarecimento: Sendo informado a movimentação apenas em casos de fiscalização atenderá ao item? • 6- 6.3.13. A Contratada deverá fornecer aos jovens aprendizes 02 (duas) blusas e/ou equivalentes a cada 6 (seis) meses, de uso obrigatório no local de trabalho. Esclarecimento: Sendo fornecidos 02 (dois) coletes por ano a cada aprendiz atenderá ao solicitado? O colete seguirá o modelo silk, 100% poliéster na cor azul, acabamento na barra em galoneira e elásticos laterais. • De acordo Esclarecimentos : registramos que todos os esclarecimentos solicitamos foram formalmente respondidos, ou sejam: os 30 (tinta itens apontados). Solicitamos ainda os esclarecimentos abaixo: 4- 6.2.7. R – Informamos que não há hipótese de continuidade de prestação de serviços após o vencimento do Contrato. Inclusive, no Regulamento de Licitações da Companhia, existe a possibilidade de prorrogação extraordinária por mais 12 meses – perfazendo total contratual de 72 meses. No entanto, o prazo de vigência será convergente ao ciclo legal temporal do Contato de Aprendiz. Não haverá possibilidade de encerramento do Contato de Aprendizagem dentro do ciclo legal dos jovens. Esclarecimentos complementares ao item: 4-6.2.7: R - De acordo. Esclarecimento ao item: 31 . R- Considerando a previsão legal na Portaria 671, de 08/01/2021, no seu Art. 331, § único, inciso XVIII, letra “b”, a operacionalização forma questionada atenderá a licitação